Dispõe sobre as diárias para custear despesas com refeição aos empregados públicos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá

outras providenciais.

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatuárias.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias aos empregados públicos do Consórcio Agência Ambiental do Vale do Paraíba, com o objetivo de custear despesas com refeição quando o empregado público se deslocar temporariamente do respectivo local de trabalho, quando em viagens a serviço, treinamento e representação do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores de diárias aos empregados públicos:

I - uma diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), quando o empregado público permanecer em trânsito por no mínimo 06h01(seis horas e um minuto) e até 12 (doze) horas; e

II- meia diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), quando o empregado público permanecer em trânsito por até 06 (seis) horas.

Parágrafo Único: O valor da diária será revisto e corrigido pela variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou na ausência, pela variação do índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme previsão do art. 24, § 13 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

- Art. 3º Os valores de diárias de que trata o art. 2º desta Resolução, destinamse exclusivamente à cobertura de despesas com refeição, não estando inclusas despesas de hospedagem e transporte, que serão pagos à parte.
- § 1º As diárias serão pagas em pecúnia mediante a assinatura do empregado público que fizer jus à mesma no formulário de Recibo de Diária, constante do Anexo 1, que é parte integrante desta Resolução, devidamente preenchido e autorizado pelo Diretor ao qual se subordina o empregado público e/ou pelo Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e será liberado por intermédio de adiantamento específico para este fim.

- § 2º As despesas de viagem com hospedagem e locomoção deverão ser comprovadas mediante:
- I preferencialmente Nota Fiscal eletrônica identificada com o nome do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o número do CNPJ: 45.082.421/0001-47;
- II Cupom Fiscal identificado com o nome do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o número do CNPJ: 45.082.421/0001-47;
- III Recibo, quando despesas com Táxi, transporte por aplicativo e/ou assemelhados, contendo o trajeto percorrido;
- IV apresentação do tíquete de passagem, no caso de ônibus interurbano ou interestadual: e
- V no caso transporte urbano (ônibus, trem urbano e metrô), o empregado público deverá fazer uma declaração datada e assinada, informando o trajeto, o valor por condução e o total das despesas.
- Art. 4º Os comprovantes exigidos no § 2º do art. 3º desta Resolução, juntamente com o Relatório de Viagem, constante no Anexo II, que é parte integrante desta Resolução, devidamente preenchido e com aprovação pela Diretoria e/ou Secretário Executivo.
- Art. 5º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento.
- Art. 6º A utilização de veículo próprio a serviço do CPAAVP deverá observar o conteúdo da Resolução nº 016 de 01 de março de 2024 e Resolução nº 017 de 16 de abril de 2024.
- Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Executivo com apoio da Diretoria Administrativa
  - Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 26 de março de 2025.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

# ANEXO I RECIBO DE DIÁRIA

do Público /Viagem		
4. Matrícula nº	4. Matrícula nº 6. Setor: Administrativo/Ambiental	
6. Setor: Admir		
– Saída – Retorno		
a hh:mm Total Horas:	Total de Dias	
A DEBUTE OF THE STATE OF THE ST	MUSEUMATRIA MASS	
3116	9. Okjustva da vlaga	
Jud or		
ESUMO		
(por extenso)		
o e/ou Diretor		
o Público		
	4. Matrícula nº 6. Setor: Admin - Saída - Retorno a hh:mm Total Horas:  SUMO  (por extenso)	

### ANEXO II

## **RELATÓRIO DE VIAGEM**

1. Adiantamento nº/		
2. Prestação de Contas nº/		
Dados Emp	regado Público /Viagem	
3. Nome do Empregado Público:	4. Matrícula nº	THE THE PARTY OF T
Challenger and property of the last		
5. Cargo:	6. Setor: Admin	istrativo/Ambiental
7. Data – F	lora – Saída – Retorno	Balda dilipumata
Saida: dd/mm/aaaa hh:mm Retorno: dd/mm	/aaaa hh:mm Total Horas:	Total de Dias
8. Percurso/trecho:	I	
9. Objetivo da viagem:	(per	8. Cibiative de star
10. D	ados do Veículo:	
4000		